1º TERMO ADITIVO DE PARCERIA EM FORMATO CONTINGENCIAL – CONTRATO 2021/437

Primeiro Termo Aditivo de re-ratificação ao TERMO DE PARCERIA, firmado em 29/12/2021, que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S/A, e o Instituto Nordeste Cidadania – INEC, do qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., doravante denominado doravante denominado Parceiro Público, CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, José GOMES da Costa, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 340.047.004-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e pelo seu Diretor de Negócios e.e., BRUNO Ricardo Pena de Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 231.449.473-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e o INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA, doravante denominado Parceiro Privado, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 01.437.408/0001-98, qualificada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme processo MJ nº 08026.000172/2003-58 e do despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 30/09/2003, publicado no Diário Oficial da União de 06/10/2003, e revalidações posteriores, neste ato representado na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente, STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, 112.680.003-10, por sua Diretora Administrativa Socioambiental, HELDA KELLY DOS SANTOS PEREIRA LIMA, BRASILEIRA, CASADA, 785.598.393-72 e por seu Diretor Financeiro e de Controle, ROQUE DE MORAES MARTINS, BRASILEIRO, CASADO, 746.369.363-53, residentes e domiciliados em Fortaleza-CE, com fundamento na Lei n.º 9.790, de 23/03/1999, no Decreto n.º 3.100, de 30/06/1999, na Lei n.º 13.636, de 20/03/2018 – conversão da Medida Provisória n.º 802, de 26/09/2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.161, de 26/09/2017, na Lei n.º 13.999, de 18/05/2020 e Resolução CMN n.º 4.854, de 24/09/2020, que instituiu no âmbito do Ministério da Economia, o PNMPO-Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Parceria, firmado em 29/12/2021 em Formato Contingencial, de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações a seguir especificadas:

a) Alterar a alínea u) do inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO da CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;

b) Alterar a alínea y) do inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO da CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;

D4Sign 2b8f324e-79e2-4129-8d7f-46b09c73cce4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

c) Alterar a alínea qq) do inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO da CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;

d) Alterar o *caput* da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, definindo nova estimativa de valor global a ser repassado ao PARCEIRO PRIVADO, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;

e) Alterar o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;

f) Alterar a subcláusula primeira da CLÁUSULA DÉCIMA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;

g) Alterar o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, definindo nova vigência para o termo de parceria contingencial, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I) CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES – altera o texto da alínea u) do Inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO, que passa a ter a seguinte redação:

u) Submeter para aprovação do Parceiro Público, até o final do primeiro mês de cada trimestre de vigência deste Termo de Parceria em Formato Contingencial, o plano de capacitação e formação, para ser executado no trimestre a ser iniciado, que vise a permitir o desenvolvimento profissional do pessoal envolvido, de acordo com os valores previstos no Programa de Trabalho;

II) CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES – altera o texto da alínea y) do Inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO, que passa a ter a seguinte redação:

y) promover, até 60 dias após o fim da vigência do presente Termo de Parceria em Formato Contingencial, a publicação integral no Diário Oficial da União – DOU, de extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria em Formato Contingencial, de acordo com o modelo constante do anexo II do Decreto n.º 3.100, de 30/06/1999;

III) CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES – altera o texto da alínea qq) do Inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO, que passa a ter a seguinte redação:

qq) é responsabilidade exclusiva do Parceiro Privado o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Parceria em Formato Contingencial, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do Parceiro Privado em relação ao referido pagamento. Os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, incluídos

D4Sign 2b8f324e-79e2-4129-8d7f-46b09c73cce4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

valores de ações judiciais ou processos administrativos dos termos de parceria firmados entre o parceiro público e privado serão repassados pelo Parceiro Público, desde que sejam respeitados pelo Parceiro Privado os prazos para a solicitação e para os respectivos repasses dos recursos por parte do Parceiro Público.

IV) CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

Para o cumprimento das novas metas estabelecidas neste 1° Termo Aditivo de Parceria em Formato Contingencial, o Parceiro Privado estimou o valor global de R$ 270.562.799,00 (duzentos e setenta milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais), a ser repassado pelo Parceiro Público de acordo com o Cronograma de Execução e Desembolso (Item 7 do Programa de Trabalho).

V) CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

O Parceiro Privado apresentará ao Parceiro Público, documentação de prestação de contas final até 60 dias após a vigência do presente 1º Aditivo do Termo de Parceria em Formato Contingencial, instruída com a documentação definida na Subcláusula Primeira. O Parceiro Público poderá solicitar prestação de contas a qualquer tempo.

VI) CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – a subcláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

O Parceiro Privado deverá entregar ao Parceiro Público a Prestação de Contas Final, instruídas com os seguintes documentos:

I) Relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria em Formato Contingencial, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II) Demonstrativo integral dos repasses recebidos do Parceiro Público e das despesas realizadas na execução do objeto, assinado pelo contabilista e pelo representante indicado do Parceiro Privado, responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Termo de Parceria em Formato Contingencial a ser publicado pelo Parceiro Público;

III) Extrato da execução física e financeira publicada na imprensa oficial, de acordo com modelo constante do anexo II do Decreto n.º 3.100/1999;

IV) Demonstração de resultados do exercício;

V) Balanço patrimonial;

VI) Demonstração das origens e das aplicações de recursos;

VII) Demonstração das mutações do patrimônio social;

Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

IX) Parecer e relatório de auditoria independente, de acordo com artigo 12, IX, do Decreto n.º 3.100/1999.

D4Sign 2b8f324e-79e2-4129-8d7f-46b09c73cce4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

I) **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo de Parceria em Formato Contingencial terá sua vigência prorrogada até 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o TERMO DE PARCERIA, firmado em 29/12/2021, não expressamente alterado por este Aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Termo Aditivo, em três vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Fortaleza, 24 de março de 2022.

José GOMES da Costa
Parceiro Público
Presidente e.e. do Banco do Nordeste do Brasil S/A

BRUNO Ricardo Pena de Sousa
Parceiro Público
Diretor de Negócios e.e. do Banco do Nordeste do Brasil S/A

Stélio Gama Lyra Júnior
Parceiro Privado
Diretor Presidente do Instituto Nordeste Cidadania

Helda Kelly dos Santos Pereira Lima
Parceiro Privado
Diretora Administrativo-Socioambiental
do Instituto Nordeste Cidadania

Roque de Moraes Martins
Parceiro Privado
Diretor Financeiro e de Controle do
Instituto Nordeste Cidadania

D4Sign 2b8f324e-79e2-4129-8d7f-46b09c73cce4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Testemunhas:
Nome:_____
Endereço:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Endereço:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

D4Sign 2b8f324e-79e2-4129-8d7f-46b09c73cce4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Aditivo TP Crediamigo 24 03 2022 pdf

Código do documento 2b8f324e-79e2-4129-8d7f-46b09c73cce4

Anexo: Programa de Trabalho CREDIAMIGO - Abr a Jun 2022.pdf

Assinaturas

Vagner Castro de Carvalho
WhatsApp: +558599***3000
Reconheceu

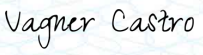

Lúcia de Fátima Barbosa da Silva
WhatsApp: +558598***1249
Reconheceu

George Felício Gomes de Oliveira
WhatsApp: +558598***0037
Reconheceu

Helda kelly dos santos Pereira Lima
helda@inec.org.br
Assinou

ROQUE DE MORAES MARTINS
roque.martins@inec.org.br
Assinou

STELIO GAMA LYRA JUNIOR
stelio@inec.org.br
Assinou

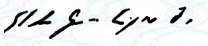

BRUNO RICARDO PENA DE SOUSA
WhatsApp: +558599***1157
Assinou

José gomes da costa
WhatsApp: +557198***6583
Assinou

Gustavo Rosa Cardozo
WhatsApp: +558599***4342
Assinou como testemunha

Anderson Moreira Pires
anderson.pires@inec.org.br
Assinou como testemunha

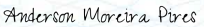

DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS
WhatsApp: +558598***0095
Reconheceu

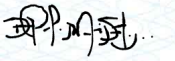

Eventos do documento

24 Mar 2022, 17:34:47
Documento 2b8f324e-79e2-4129-8d7f-46b09c73cce4 **criado** por ANDERSON MOREIRA PIRES (d8ee0a8b-aef6-4b4c-9d5d-b4d6db2ea031). Email:anderson.pires@inec.org.br. - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:34:47-03:00

24 Mar 2022, 17:51:14
Assinaturas **iniciadas** por ANDERSON MOREIRA PIRES (d8ee0a8b-aef6-4b4c-9d5d-b4d6db2ea031). Email: anderson.pires@inec.org.br. - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:51:14-03:00

24 Mar 2022, 17:56:30
VAGNER CASTRO DE CARVALHO **Reconheceu** WhatsApp: +558599***3000 - IP: 198.17.121.248 (198.17.121.248 porta: 11998) - Geolocalização: -3.8062952249242703 -38.53145824477105 - Documento de identificação informado: 804.222.253-04 - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:56:30-03:00

24 Mar 2022, 17:57:09
BRUNO RICARDO PENA DE SOUSA **Assinou** WhatsApp: +558599***1157 - IP: 198.17.121.248 (198.17.121.248 porta: 27556) - Geolocalização: -3.8069394136911425 -38.532011740621634 - Documento de identificação informado: 231.449.473-34 - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:57:09-03:00

24 Mar 2022, 17:59:12
GUSTAVO ROSA CARDOZO **Assinou como testemunha** WhatsApp: +558599***4342 - IP: 177.51.33.231 (231.33.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 46698) - Documento de identificação informado: 994.155.853-15 - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:59:12-03:00

24 Mar 2022, 17:59:52
LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA **Reconheceu** WhatsApp: +558598***1249 - IP: 177.25.145.93 (ip-177-25-145-93.user.vivozap.com.br porta: 15052) - Geolocalização: -3.806144948194133 -38.53141658962029 - Documento de identificação informado: 228.828.393-91 - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:59:52-03:00

24 Mar 2022, 18:03:08
ROQUE DE MORAES MARTINS **Assinou** (6b9431d6-a6f6-4a99-a616-4b50bd8f9fa0) - Email: roque.martins@inec.org.br - IP: 179.240.6.210 (179-240-6-210.3g.claro.net.br porta: 31714) - Geolocalização: -3.7452516 -38.5258183 - Documento de identificação informado: 746.369.363-53 - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:03:08-03:00

24 Mar 2022, 18:03:20
ANDERSON MOREIRA PIRES (d8ee0a8b-aef6-4b4c-9d5d-b4d6db2ea031). Email: anderson.pires@inec.org.br. **ADICIONOU** o signatário **daniel@marizehiluy.com.br** - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:03:20-03:00

24 Mar 2022, 18:04:01
ANDERSON MOREIRA PIRES **Assinou como testemunha** (d8ee0a8b-aef6-4b4c-9d5d-b4d6db2ea031) - Email: anderson.pires@inec.org.br - IP: 200.150.130.194 (200.150.130.194 porta: 44844) - Geolocalização: -3.790682 -38.5375255 - Documento de identificação informado: 644.297.333-68 - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:04:01-03:00

24 Mar 2022, 18:04:11
STELIO GAMA LYRA JUNIOR **Assinou** (762b9494-a121-4b64-ab1b-d4ec4f0e5dbb) - Email: stelio@inec.org.br - IP: 177.206.167.97 (177.206.167.97.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 9252) - Geolocalização: -3.7441484 -38.5064593 -

Documento de identificação informado: 112.680.003-10 - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:04:11-03:00

24 Mar 2022, 18:07:42
HELDA KELLY DOS SANTOS PEREIRA LIMA **Assinou** (ce977a05-6c78-4401-918d-1ccf49f3571e) - Email: helda@inec.org.br - IP: 179.240.4.219 (179-240-4-219.3g.claro.net.br porta: 11560) - Documento de identificação informado: 785.598.393-72 - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:07:42-03:00

24 Mar 2022, 18:11:28
ANDERSON MOREIRA PIRES (d8ee0a8b-aef6-4b4c-9d5d-b4d6db2ea031). Email: anderson.pires@inec.org.br. **ALTEROU** o signatário **daniel@marizehiluy.com.br** para **WhatsApp +558598***0095** - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:11:28-03:00

24 Mar 2022, 18:52:56
DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS **Reconheceu** WhatsApp: +558598***0095 - IP: 191.54.231.36 (191-054-231-36.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 49910) - Geolocalização: -3.7368989 -38.4976515 - Documento de identificação informado: 776.358.413-00 - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:52:56-03:00

24 Mar 2022, 19:11:39
GEORGE FELÍCIO GOMES DE OLIVEIRA **Reconheceu** WhatsApp: +558598***0037 - IP: 177.206.170.239 (177.206.170.239.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 30980) - Documento de identificação informado: 953.912.903-68 - DATE_ATOM: 2022-03-24T19:11:39-03:00

24 Mar 2022, 20:51:48
JOSÉ GOMES DA COSTA **Assinou** WhatsApp: +557198***6583 - IP: 191.194.39.212 (191-194-39-212.user.vivozap.com.br porta: 50884) - Documento de identificação informado: 340.047.004-00 - DATE_ATOM: 2022-03-24T20:51:48-03:00

Hash do documento original
(SHA256):7700fa7a66cb93bc0140c4c7db05aadda72be05d5a2199ef192caf2c6cc6e74d
(SHA512):139723818008da81d42990dbac1ef0644b1ad593cfdbcbf4bc4533752cb35042a4eca2f260c04f7b767463abda879022c91f6c295600a3dd112eda7856fd3d00

Hash dos documentos anexos
Nome: Programa de Trabalho CREDIAMIGO - Abr a Jun 2022.pdf
(SHA256):1ecf4e3af4407dca46fcd6ddac8cb35a4deb3684dc7d03e2f00607c1580b255a
(SHA512):f2bfcb989f435326b6db490a921ca181ab726d0299ef2f2769e46e72ee2d60f9a50aad5580699b6e0dc31a423ab3045a1820c38f2d09ddd9cea3dab9c2d92cf7

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign